



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Ata de Julgamento – 19ª Sessão Ordinária**

Aos 26 dias do mês de junho do ano de 2017, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:14 horas, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio ORGÃO ESPECIAL, sob a presidência do DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, presentes os excelentíssimos senhores Desembargadores DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA. Representando o Ministério Público compareceu o Doutor Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, Procurador de Justiça.

Compareceram à sessão, apenas para julgarem os processos aos quais estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA.

Declarada aberta a sessão, o Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, submeteu à aprovação as Atas das 12ª e 18ª Sessões de Julgamento, realizadas em 08/05/2017 e 19/06/2017, respectivamente, distribuídas eletronicamente aos Senhores Desembargadores. Não impugnadas, foram aprovadas sem ressalvas.

Em seguida, o Desembargador Milton Fernandes de Souza,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Presidente, anunciou a retirada de pauta dos processos 0032326-52.2016.8.19.0000 e 0052437-57.2016.8.19.0000.

Após, foram submetidos à votação os processos constantes da Pauta Administrativa:

**PROCESSO Nº 2017- 47810**

**Assunto:** Solicita a cassação da honraria conferida ao Ex-Governador Sergio Cabral e a imediata restituição ao Tribunal de Justiça.

**Requerente:** Desembargador José Carlos Paes

**Decisão:** Cassada a honraria. Unânime

**PROCESSO Nº 2017-94669**

**Assunto:** Minuta de Resolução que dispõe sobre o exercício das atividades jurisdicionais em regime de plantão pelos Desembargadores nos dias e horários em que houver expediente forense do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

**Desembargador Nagib Slaibi Filho:** Senhor Presidente, pela ordem, Desembargador Nagib, estou votando concordando com Vossa Excelência. O plantão de 2ª instância, Desembargadores e JDS, e estou votando também no sentido de abrir o sistema para os plantonistas de 1ª e 2ª instância.

**Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente:** Eu vou anotar a sugestão de Vossa Excelência, Desembargador Nagib. Desembargador Ferdinando e Desembargador Amado, que pediram a palavra.

**Desembargador Ferdinando do Nascimento:** Senhor Presidente, eu gostaria de expressar meu voto de acordo com a proposta originária de Vossa Excelência.

**Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente:** É porque eu fiz duas propostas originárias.

**Desembargador Ferdinando do Nascimento:** Incluindo o JDS.

**Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente:** Sim, perfeito. Desembargador Amado.

**Desembargador Antônio Carlos Amado:** Apenas uma ressalva, Senhor Presidente. Em relação às referências do Desembargador Nagib, sobre a falta





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

de controle sobre os processos despachados eu, data vênua, quando eu tiro o plantão no meu gabinete, aliás é permitido pela própria resolução, quem tira o plantão no próprio gabinete pode consultar todos os processos pelo sistema eJUD. Não sei quanto aos juizes de 1º grau, mas quanto aos magistrados de 2º grau, Desembargadores, existe a possibilidade de acesso, sim. E outra coisa que eu gostaria de ponderar também, por que essa resolução, essa modificação, não é feita através do Regimento? Porque pelo que eu consultei, na decisão do Conselho Nacional de Justiça, a regulamentação dos plantões deveria ser feita no Regimento, e não através de resolução simples do Órgão Especial. Porque me parece que assim se dará uma estabilidade maior nas disposições do plantão, e não ficarão ao sabor das administrações futuras.

**Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente:** Pode-se fazer, se for o caso, uma emenda no Regimento Interno, feita por proposta.

**Desembargador Antônio Carlos Amado:** Então, é isso que eu quero ponderar, mas estou apoiando o plantão a todos os Desembargadores.

**Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, proclamou o resultado:** Então, ficou aprovado o plantão judiciário a todos os Desembargadores, incluindo o JDS, excluindo o Diretor da EMERJ e os integrantes da administração. Decisão unanime.

**PROCESSO Nº 2017-96948**

**Assunto:** Edital nº 006/2017 – Remoção para 01 (uma) vaga na 9ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Antes de iniciada a votação os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Inês Gaspar, Marília de Castro Neves, Regina Lúcia Passos e Alcides da Fonseca Neto, se manifestaram desistindo da remoção.

**Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente:** O Regimento Interno do nosso Tribunal, no artigo 16, § 1º, afirma que havendo mais de um requerimento o Tribunal decide. Se houver empate, prevalece “a solicitação do mais antigo”.

Em razão das desistências formuladas na sessão, o Desembargador **MILTON FERNANDES**, anunciou que permaneciam concorrendo o Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, a Desembargadora Leila Maria Rodrigues, a Desembargadora Monica de Faria Sardas e o Desembargador Arthur Narciso de Oliveira Neto. Nomeados escrutinadores os Desembargadores Luiz Zveiter e Antonio Eduardo Ferreira Duarte.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Desembargador Luiz Zveiter:** Presidente, nós sempre fizemos a questão da antiguidade. Agora eu não sei se a regra para frente vai mudar. Então, eu acho que o Órgão deveria estabelecer isso. Eu acho que nós temos que traçar um critério: vai ser antiguidade ou vai ser votação? Por mim tanto faz, eu vou votar no Desembargador Luiz Fernando. Agora, era bom ter um critério.

**Desembargador Claudio de Mello Tavares:** Mas, Desembargador Luiz Zveiter, se Vossa Excelência está dizendo que era por antiguidade e, mesmo sendo por antiguidade, Vossa Excelência iria votar no Desembargador Luiz Fernando? Então, não poderia.

**Desembargador Luiz Zveiter:** Não, não. Se fosse por antiguidade não tem votação, você está equivocada. Se for por antiguidade, como sempre foi feito, sempre foi feito, nós tivemos aqui colegas, inclusive da minha Câmara, o Desembargador Boente, que foi preterido na época que ele pediu remoção, porque entrou o Desembargador mais antigo. Então, tem que prestigiar o mais antigo. Por mim não tem problema nenhum não, só seria bom que a gente tivesse um critério estabelecido daqui para frente.

**Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente:** Eu vou ler aqui o Regimento Interno, artigo 16, *caput*. “*Poderão os Desembargadores, mediante autorização do Órgão Especial, permutar de Câmaras ou remover-se para outra em que haja vaga*”. O parágrafo primeiro, que é o que se aplica agora à situação, a norma do parágrafo primeiro diz o seguinte: “*Solicitada a remoção por mais de 01 (um) Desembargador, decidirá o Tribunal, prevalecendo, em caso de empate, a solicitação do mais antigo*”. O Tribunal é que vai decidir se é o mais antigo. Essa é a norma. Vamos fazer a votação. Vossas Excelências – Desembargador Luiz Zveiter e Desembargador Duarte, são os escrutinadores. Eu tenho que colher de qualquer forma os votos, porque ainda permanecem outros candidatos.

**Desembargador Luiz Zveiter:** Desembargador Luiz Fernando, 01 voto.

**Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente:** Presidente, eu também acompanho o Desembargador decano e voto no Desembargador Luiz Fernando.

**Desembargador Luiz Zveiter:** 02.

**Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente:** Desembargador Claudio de Mello?



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Desembargador Claudio de Mello Tavares:** Senhor Presidente, eu quero em primeiro lugar cumprimentar a Desembargadora Maria Inês pela sua postura, pela sua ética, e os demais Desembargadores também, porque eu acho merecido. Desembargador Luiz Fernando tem uma trajetória enorme aqui nessa casa e, por outro lado, não é justo mesmo. Eu acho que tem que prestigiar aqueles que são mais antigos. Inclusive, o Desembargador Luiz Fernando saiu de uma Presidência do Tribunal. Então, eu acho que seria mais justo que os mais novos atuassem nas Câmaras do Consumo. Desembargador Luiz Fernando, eu voto em Vossa Excelência.

**Desembargador Luiz Zveiter:** 03.

**Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente:** Pois não, Desembargadora Maria Inês?

**Desembargadora Maria Inês da Penha Gaspar:** Desembargador Luiz Fernando.

**Desembargador Luiz Zveiter:** 04.

**Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente:** Desembargadora Maria Inês, eu também agradeço pessoalmente e ressalvo aqui a fidalguia de Vossa Excelência. Desembargadora Maria Augusta?

**Desembargadora Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo:** Eu também cumprimento a Desembargadora Maria Inês, pelo seu gesto, e também voto no Desembargador Luiz Fernando.

**Desembargador Luiz Zveiter:** 05.

**Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente:** Desembargador Luiz Fernando?

**Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho:** Presidente, eu quero estender os cumprimentos já feitos à Desembargadora Maria Inês, à Desembargadora Marília, à Desembargadora Regina e ao Desembargador Alcides. Eu também estou votando com os demais.

**Desembargador Luiz Zveiter:** 06.

**Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente:** Desembargador Reinaldo?



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho:** Presidente, também agradecendo complacência dos demais eu voto no Desembargador Luiz Fernando.

**Desembargador Luiz Zveiter:** 07.

**Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente:** Eu também voto no Desembargador Luiz Fernando. Desembargador Otávio?

**Desembargador Luiz Zveiter:** 08.

**Desembargador Otávio Rodrigues:** Também voto no Desembargador Luiz Fernando.

**Desembargador Luiz Zveiter:** 09.

**Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente:** Desembargador Nagib?

**Desembargador Nagib Slaibi Filho:** A regra da magistratura é a antiguidade. O merecimento é uma exceção. Eu voto no mais antigo, no caso o Desembargador Luiz Fernando.

**Desembargador Luiz Zveiter:** 10.

**Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente:** Desembargador Adriano?

**Desembargador Adriano Celso Guimarães:** Desembargador Luiz Fernando.

**Desembargador Luiz Zveiter:** 11.

**Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente:** Desembargadora Elisabete?

**Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção:** Eu voto no Desembargador Luiz Fernando.

**Desembargador Luiz Zveiter:** 12.

**Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente:** Desembargadora Odete?

**Desembargadora Odete Knaack de Souza:** Desembargador Luiz Fernando.

**Desembargador Luiz Zveiter:** 13.



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente:** Desembargador Jessé?

**Desembargador Jessé Torres Pereira Junior:** Desembargador Luiz Fernando.

**Desembargador Luiz Zveiter:** 14.

**Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente:** Desembargador Celso?

**Desembargador Celso Ferreira Filho:** Desembargador Luiz Fernando.

**Desembargador Luiz Zveiter:** 15.

**Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente:** Desembargador Ferdinaldo?

**Desembargador Ferdinaldo do Nascimento:** Desembargador Luiz Fernando.

**Desembargador Luiz Zveiter:** 16.

**Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente:** Desembargadora Gizelda?

**Desembargadora Gizelda Leitão Teixeira:** Desembargador Luiz Fernando.

**Desembargador Luiz Zveiter:** 17.

**Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente:** Desembargador Amado?

**Desembargador Antônio Carlos Amado:** Também adotando o critério da antiguidade voto no Desembargador Luiz Fernando.

**Desembargador Luiz Zveiter:** 18.

**Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente:** Desembargador Carlos Santos?

**Desembargador Carlos Santos de Oliveira:** Desembargador Luiz Fernando.

**Desembargador Luiz Zveiter:** 19.

**Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente:** Desembargador Camilo Ruliere?





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Desembargador Camilo Ribeiro Ruliere:** Desembargador Luiz Fernando, Presidente.

**Desembargador Luiz Zveiter:** 20.

**Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente:** Desembargador Marcos Alcino?

**Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres:** Também Desembargador Luiz Fernando.

**Desembargador Luiz Zveiter:** 21.

**Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente:** Desembargador Gabriel Zefiro?

**Desembargador Gabriel de Oliveira Zefiro:** Desembargador Luiz Fernando.

**Desembargador Luiz Zveiter:** 22.

**Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente:** Desembargador Heleno Nunes?

**Desembargador Heleno Pereira Nunes:** Desembargador Luiz Fernando.

**Desembargador Luiz Zveiter:** 23.

**Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente:** Desembargadora Teresa Andrade?

**Desembargadora Teresa Andrade:** Desembargador Luiz Fernando.

**Desembargador Luiz Zveiter:** 24.

**Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente:** Desembargador Claudio Brandão?

**Desembargador Claudio Brandão de Oliveira:** Desembargador Luiz Fernando.

**Desembargador Luiz Zveiter:** 25.

**Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente:** Então, por unanimidade de votos, removido o Desembargador Luiz Fernando para a 9ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente:** Mais uma vez agradeço à Vossa Excelência Desembargadora Maria Inês Gaspar.

**PROCESSO Nº 2017-96016**

**Assunto:** Permuta entre Desembargadores.

**Requerentes:** Desembargadora Mônica Feldman de Mattos – Integrante da 27ª Câmara Cível, Desembargadora Lucia Helena do Passo – Integrante da 21ª Câmara Cível, Desembargadora Márcia Cunha Silva Araújo de Carvalho – Integrante da 21ª Câmara Cível e Desembargadora Regina Lucia Passos – Integrante da 24ª Câmara Cível.

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foram deferidas as permutas, a partir de 30 de junho de 2017, indo a Desembargadora Mônica Feldman de Mattos para a 21ª Câmara Cível, a Desembargadora Lucia Helena do passo para a 27ª Câmara Cível, a Desembargadora Márcia Cunha Silva Araújo de Carvalho para a 24ª Câmara Cível e a Desembargadora Regina Lucia Passos para a 21ª Câmara Cível.

O Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, chamou a julgamento os processos constantes da pauta judicial.

**1. 0014806-45.2017.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	JOAQUIM PEDRO ROHR

Após votar o Desembargador Relator, negando provimento ao recurso, pediu vista o Desembargador Nagib Slaibi Filho, dizendo que aguardavam vista os demais.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

TAVORA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES e DES. TERESA ANDRADE.

Presente o Dr. Hariman Araújo, pela ALERJ.

Ao termino do julgamento do processo a que estava vinculado, o Desembargador Jose Roberto Lagranha Távora agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

**2. 0034092-43.2016.8.19.0000**

CLASSE	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE	EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQDO	LUIZ FELIPE NEGRÃO
ADVOGADO	JULIO MATUCH DE CARVALHO

Após o voto do Desembargador relator, foram apuradas as divergências capitaneadas pelos Desembargadores Antonio Eduardo Duarte, pela procedência com aplicação da pena de censura, Otávio Rodrigues – pela improcedência, o esclarecimento do Desembargador Claudio de Mello Tavares, Corregedor-Geral da Justiça, o pedido de declaração de voto do





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargador Nagib Slaibi Filho e as solicitações do patrono do representante.

**Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte:** Presidente, o Desembargador Amado como de hábito soube expor, detalhar, sublinhar e esclarecer todos os nós dessa difícil e dolorosa missão que é julgar um colega. Infelizmente, o que se passa no primeiro grau também se passa no segundo grau, nós sabemos que tem vários colegas que, infelizmente, por um motivo ou por outro possui uma carga de processos grande, mas eu apenas pondero que o que se passou na 3ª Vara Cível da Barra da Tijuca, Desembargador Amado, vai além da advertência, sim. Vai além da advertência, porque foi dito da tribuna que atualmente teria em mãos o ilustre advogado, a quem eu cumprimento, teria uma certidão da Corregedoria dizendo que no momento não haveria altos conclusos. Só que o Desembargador Corregedor - Claudio de Mello Tavares, explicou, não sei se todos perceberam, explicou que a certidão contém, sim, autos conclusos.

**Desembargador Claudio de Mello Tavares, Corregedor-Geral da Justiça:** Presidente, Desembargador Antônio Duarte, por favor, eu ia até mencionar isso. Em conclusão existem 5 processos. Agora, no cartório 1.484, no cartório.

**Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte:** Eu cumprimento o Desembargador Amado, pelo seu brilhante voto, pelo seu didático voto, mas eu aplico a pena de censura.

**Desembargador Claudio de Mello Tavares, Corregedor-Geral da Justiça:** Acompanhou o Desembargador Relator, pela aplicação da pena de advertência.

O patrono, da tribuna, pediu a palavra.

**Patrono:** Quero fazer um esclarecimento de fato. Desembargador relator, uma informação que Vossa Excelência trouxe, que a defesa tem em sentido oposto. O senhor disse que atualmente existem 3.800, salvo engano, processos parados. Nós temos uma informação, a partir de março, dada pela Corregedoria, de março até a presente data, de que não existem mais processos conclusos por mais de 60 dias e de que não existem processos parados. Esclarecendo, ainda, que a Vara, Senhor Presidente, permaneceu em greve de 1º de outubro de 2016 à 1ª semana de fevereiro de 2017.

O Desembargador **Milton Fernandes de Souza, Presidente**, continuou com a colheita dos votos.



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Desembargador Otávio Rodrigues de Souza:** Senhor Presidente, eu voto pelo arquivamento do pedido. Eu me sinto assim: não muito a vontade de aplicar penalidade nesse sentido, porque a estatística que nós temos aqui, de que o magistrado teria condições de colocar em dia uma Vara com 7.000 processos, eu acho que ninguém aqui teria. De modo que, meus prezados colegas, eu estou votando pelo arquivamento. Pela Improcedência.

**Desembargador Nagib Slaibi Filho:** Acompanhou o voto do Desembargador Otávio Rodrigues, pela improcedência, com declaração de voto.

O patrono, da tribuna, pediu novamente a palavra.

**Advogado:** Presidente, pela ordem, o meu requerimento de certidão, ele foi deferido das informações trazidas pela Corregedoria, quanto aos números de processos paralisados? Foi uma informação prestada pelo Corregedor, eu queria que constasse a certidão do meu requerimento. Eu queria, também, pedir essa informação: de que seriam 200 representações. Nós temos informações de que seriam 15. Então, gostaria de pedir que essa informação também fosse trazida por certidão.

**Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente:** O senhor tem que pedir por certidão ao Órgão competente. E, se for o caso, usar no eventual prosseguimento do feito, no prosseguimento da sua estratégia de defesa do seu cliente

**Advogado:** Eu poderia requerer que apenas ficasse registrado em Ata então à senhora Secretária?

**Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente:** Está registrado já.

**Desembargador Antônio Carlos Amado:** Doutor só um instante. O processo, ele tem a parte física aqui, se Vossa Excelência observar ele tem vários apensos. São de representações, mas eu contei até 200. São mais. Quando chegou a 200 eu falei: não adianta eu contar mais, são mais de 200 representações e uma delas foi usada pela Corregedoria para instaurar o PAD. Mas tem muito mais representação ali, tudo daquela época, onde o ilustre magistrado diz que estava regularizada a serventia. Apesar das representações, isso é visto no processo físico. Vossa Excelência pode até contar.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Milton Fernandes de Souza, Presidente**, proclamou, então, o resultado.



## **Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por maioria de votos, julgou-se procedente a representação, aplicando-se ao representado a pena de advertência, nos termos do voto do Relator, vencidos parcialmente os Desembargadores DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. TERESA ANDRADE que aplicavam pena de censura; vencidos totalmente os Desembargadores DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, que votaram pela improcedência.

Fará declaração de voto o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão o Exmo. Senhor DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO e DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Ausente a Desembargadora Maria Augusta Vaz.

Usou da palavra o Dr. Júlio Matuch de Carvalho, pelo representado.

**Assumi a presidência a Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, 1ª Vice-Presidente.**

**Deixou de compor o quórum o Desembargador Ferdinaldo do Nascimento.**



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**3. 0034780-49.2009.8.19.0000**

CLASSE ACAO RESCISORIA  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AUTOR JORGE SALE DARZE  
ADVOGADO JOSÉ LUIZ BARBOSA PIMENTA JUNIOR  
ADVOGADO RODRIGO SERGIO REQUIÃO MENEZES SANTOS  
REU VERA HASSELMANN OSWALDO CRUZ  
ADVOGADO LEONARDO CAMANHO CAMARGO  
ADVOGADO ALEXSANDRA DO LAGO GUIMARÃES

Por maioria, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido(s) o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Impedido o (a) Exmo (a). Sr (a). DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Usou da palavra a Dra. Alexandra do Lago Guimaraes, pelo réu.

**4. 0075049-23.2015.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE MARILIA DUARTE MONTES  
ADVOGADO REGINA CELIA DA CUNHA  
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCTRIECT LEONARDO FIAD  
ADVOGADO LEONARDO FIAD  
PROCTRIECT WILLIAM MACIEL ANDRADE  
ADVOGADO WILLIAM MACIEL ANDRADE  
IMPETRADO EXMO SR DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDÊNCIA  
PROC. EST. HAROLDO SANTAROSA FREIRE

Após votar o Desembargador Relator concedendo a ordem, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otavio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimaraes, Celso Ferreira Filho, Antônio Carlos Amado, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ruliere, Marcos Alcino Torres, Gabriel Zefiro, Heleno Nunes, Teresa Andrade e Claudio Brandão, pediu vista o Des. Luiz Zveiter, dizendo que aguardavam a vista os Desembargadores Maria Inês Gaspar, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres e Gizelda Leitão Teixeira.

Este é o resultado provisório.

Deixou de compor o quórum o Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte.

**5. 0012409-86.2012.8.19.0000**

CLASSE ACAO RESCISORIA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AUTOR INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PROC.FED. GISELA DE CASTRO PIRES  
REU CLAUDIO ROSA CASIMIRO  
CURADOR DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO

Após votar o Desembargador Relator rejeitando a preliminar e, no mérito, julgando procedente a rescisória, pediu vista o Desembargador Claudio Brandão de Oliveira, dizendo que aguardavam a vista os demais.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**6. 0031922-35.2015.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REVISOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
EMBARGANTE RIVADAVIA RIBEIRO NEVES  
ADVOGADO NILTON STERCHELE NUNES PEREIRA JUNIOR





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EMBARGADO ELIANE DOS SANTOS MOREIRA  
ADVOGADO ALEXANDRE GUERRIERI FREYESLEBEN

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Ao termino do julgamento dos processos a que estava vinculado, o Desembargador Caetano Ernesto da Fonseca Costa agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

**7. 0009753-83.2017.8.19.0000**

CLASSE AGRADO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE LUCINDA AUGUSTA SILVA ALCOFORADO DA LUZ  
ADVOGADO PAULO ANTONIO DE FREITAS LOBO  
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCTRICT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS  
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. RICARDO JOSÉ DA ROCHA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

**Deixou de compor o quórum o Desembargador Luiz Zveiter.**

**8. 0050560-92.2010.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EMBARGOS INFRINGENTES)  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REVISOR DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ  
EMBARGANTE TRIUNFO AGRO INDUSTRIAL S A  
EMBARGANTE USINA SANTA CLOTILDE S A  
EMBARGANTE INDUSTRIAL PORTO RICO S A  
EMBARGANTE USINA CANSANÇÃO DO SINIMBÚ S A  
EMBARGANTE COPERTRADING COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S A





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO GABRIEL LUIZ JUNQUEIRA PEDRAS JUNIOR  
ADVOGADO CLAUDIO RAMOS  
EMBARGANTE USINAS REUNIDAS SERESTA S A  
ADVOGADO JOSÉ CALIXTO UCHÔA RIBEIRO  
EMBARGADO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS  
ADVOGADO PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO  
ADVOGADO GUSTAVO DO AMARAL MARTINS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Presentes os Dr. Jorge Castaing D'Oliveira, pelo embargante, e Dr. Paulo Cezar Pinheiro Carneiro, pelo embargado.

Ao termino do julgamento dos processos a que estava vinculada, a Desembargadora Katia Maria Amaral Jangutta agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

**9. 0047693-63.2009.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE CONFEDERACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL CSPB  
ADVOGADO DR (a). CHRISTIAN BRAUNER DE AZEVEDO  
ADVOGADO DR (a). MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO DR (a). JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA  
IMPETRADO EXMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. RICARDO PONTES  
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. ALERJ DRA. JULIETTE STOHLER

Após votar a Des. Elisabete Filizzola, dando provimento ao recurso, no que foi acompanhada pelos demais Desembargadores, pediu vista o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho, por duas sessões. Ficando, assim, suspenso o julgamento.

Em continuação votou o Des. Nagib Slaibi Filho, negando provimento ao recurso, restando o seguinte resultado final: Por maioria, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Presente a Dra. Mariana Cintra, pelo agravante.

**10. 0034337-88.2015.8.19.0000**

CLASSE ACAO RESCISORIA  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AUTOR SERGIO HERVAL HOLANDA DE LIMA  
ADVOGADO MARCELLO RAMALHO DA SILVA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REU GEORGES HANNA KHALIL  
ADVOGADO JOAQUIM MENDES DE CARVALHO  
REU FATIMA CRISTINA MARQUES DE JESUS  
ADVOGADO CRISTINA SALDANHA FERREIRA CHATAIGNIER  
ADVOGADO CAMILA NORONHA MOREIRA DA SILVA

Após votar o Relator julgando procedente o pedido, no que foi acompanhado pelos Des. Francisco Jose de Asevedo, Des. Claudio de Mello Tavares, Des. Maria Augusta Vaz, Des. Nagib Slaibi Filho e Des. Odete Knaack de Souza, divergiu o Desembargador ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, no que foi acompanhado pelos DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. JOSE CARLOS VARANDA. Na sequência, pediu vista o Des. Celso Ferreira Filho, dizendo que aguardavam a vista os Des. Marcos Alcino Torres, Claudio Brandão de Oliveira e Jose Roberto Távora. Este é o resultado provisório.

Em continuação o Desembargador Celso Ferreira Filho, que havia pedido vista, declarou impedimento. Na sequência, pediu vista o DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES dizendo que aguardava vista o Desembargador Claudio Brandão de Oliveira. Este é o resultado provisório.

**11. 0059389-86.2015.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. ANDRE HERMANNY TOSTES  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO  
LEGISL. LEI Nº 5870/2015 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
AMIC. CURIAE Federação do Comércio de Bens, Serviços e  
Turismo do Estado do Rio de Janeiro FECOMÉRCIO-RJ  
ADVOGADO VINICIUS ROCHA CRESPO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO EDGARD DO AMARAL SOUZA  
ADVOGADO RENATA ALEXANDRINO REIS

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de sobrestamento do processo, vencidos o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a suscitou, e o Desembargador Jessé Torres. No mérito, após votar o Relator pela procedência, no que foi acompanhado pelos Desembargadores DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE pediu vista o Desembargador Claudio Brandão de Oliveira dizendo que aguardavam vista os Desembargadores Nagib Slaibi Filho e Antônio Carlos Amado.

Usou da palavra o Dr. Flavio Andrade de Carvalho Brito, pelo representado.

Presente o Dr. Vinicius Rocha Crespo de Oliveira, pelo amicus curiae.

**12. 0061474-45.2015.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE ASCOFERJ ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO GUSTAVO REGIS NUNES SEMBLANO  
ADVOGADO EMILIO NUNES DO AMARAL SEMBLANO  
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. ANDRE HERMANNY TOSTES  
ADVOGADO ANDRE HERMANNY TOSTES  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO  
ADVOGADO FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO  
LEGISL. LEI N° 5870 DO ANO DE 2015 DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de sobrestamento do processo, vencidos o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a suscitou, e o Desembargador Jessé Torres. No mérito, após votar o Relator pela procedência, no que foi acompanhado pelos Desembargadores DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE pediu vista o Desembargador Claudio Brandão de Oliveira dizendo que aguardavam vista os Desembargadores Nagib Slaibi Filho e Antônio Carlos Amado.

Usou da palavra o Dr. Flavio Andrade de Carvalho Brito, pelo representado.

**13. 0001866-53.2014.8.19.0000**

CLASSE ACAO RESCISORIA  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM                   TRIBUNAL DE JUSTICA  
AUTOR                    FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO RIOPREVIDENCIA  
PROC. EST.            PATRICIA RODRIGUEZ GIOVANNINI  
REU                     DILMA PINTA GAMA  
ADVOGADO            GILBERTO BARTOLAZI VIDAURRE

Por unanimidade, foi mantido o acórdão anterior nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

O Desembargador Antônio Carlos Amado solicitou que ficasse consignado em ata que ressalvou seu ponto de vista, mas que acompanhava os demais.

**14. 0008163-71.2017.8.19.0000**

CLASSE                   AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)  
PRESIDENTE            DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR                DES. OTAVIO RODRIGUES  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE            LUCIA HELENA SILVA GOMES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO TALITA BERNARDO DA SILVA  
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCTIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS  
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS  
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. ALICE VORONOFF DE MEDEIROS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

**15. 0014691-24.2017.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCTE EGRÉGIA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCDO EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

INTERESSADO ARTHTESTE INSPEÇÕES INDUSTRIAIS LTDA  
ADVOGADO JORGE ANTONIO GONÇALVES  
INTERESSADO BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
ADVOGADO ROSANGELA DA ROSA CORRÊA  
ADVOGADO RODRIGO ARRUDA GOMES

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

**16. 0021473-47.2017.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCTE EGRÉGIA 20ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCDO EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO CARLOS EDUARDO TELLES PEREIRA  
ADVOGADO RODRIGO TEIXEIRA BELIGOLLI





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

INTERESSADO PÉROLAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
ADVOGADO LISANDRA MACHADO DE BRAGANCA SOARES  
ADVOGADO JUDÁ JESSÉ DE BRAGANCA SOARES

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Deixou de compor o quórum o Desembargador Claudio Brandão de Oliveira.

**17. 0009839-54.2017.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCTE EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCDO EGRÉGIA 12ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO ROSILENE HELENA DE ALMEIDA GESSEL  
ADVOGADO HELENEIDE CRISTINA DE ALMEIDA GESSEL  
INTERESSADO FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO MELLINA ARAUJO DE AGUIAR FREITAS

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

**18. 0016857-29.2017.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCTE EGRÉGIA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCDO EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO RAFAEL COSTA DOS SANTOS DA SILVA  
ADVOGADO JOSE GUILHERME BAARS BAPTISTA  
INTERESSADO ÁGUAS DO PARAÍBA S A  
ADVOGADO FREDERICO GONCALVES RIBEIRO NETO

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Impedido a Exma. Sra. DES. TERESA ANDRADE.

**19. 0006071-23.2017.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCTE EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCDO EGRÉGIA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO CASSI - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DO BANCO DO BRASIL  
ADVOGADO JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS  
INTERESSADO FERNANDA LONTRA DE OLIVEIRA COSTA  
ADVOGADO LUIZ FREDERICO CORREIA DIENER  
ADVOGADO MAURICIO LIMA DOS SANTOS

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

**20. 0023876-86.2017.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCTE EGRÉGIA 15ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCDO EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO BRINKE MAIS CASA DE FESTAS LTDA  
ADVOGADO ANGELO MOREIRA NUNES  
INTERESSADO LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A  
ADVOGADO BIANCA MORAES REIS

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Senhor DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Deixou de compor o quórum a Desembargadora Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo.

**21. 0023224-69.2017.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCTE EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCDO EGRÉGIA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO CLARO S.A.  
ADVOGADO GUSTAVO SICILIANO CANTISANO  
ADVOGADO MICHEL DUTRA BELTRÃO  
INTERESSADO SANDRA PESSOA DE SOUZA  
ADVOGADO BARBARA OLIVEIRA GOULART

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

**22. 0049275-54.2016.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCTE EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCDO EGRÉGIA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO ROMULO DIEGO DA MOTTA COELHO  
ADVOGADO JORGE CARLOS BECK COELHO  
INTERESSADO CONKER - CIA DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA  
ADVOGADO CLAUDIA MARIA FERRARI BARBOSA  
ADVOGADO GUILHERME PACCOLA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO e DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Presente o Dr. Jorge Beck, pelo interessado.

Nos termos do artigo 85, paragrafo 2º, do Regimento Interno, fica retificada a minuta de julgamento anterior para dela constar o seguinte: Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

**23. 0057800-25.2016.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (CONFLITO DE COMPETENCIA)  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCTE EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCDO EGRÉGIA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO ROBERTO DOS PASSOS  
ADVOGADO CRISTIANA DA CONCEICAO GOMES  
EMBARGANTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI  
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

**24. 0011254-72.2017.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCTE EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCDO EGRÉGIA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO AAPRJ ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO FABRICIO JORGE DE CARVALHO ZANINI  
ADVOGADO REINALDO REIS FERNANDES DE SOUZA  
INTERESSADO DERVALINO ASSIS DE MEDEIROS

Após votar o Desembargador Relator julgando procedente o Conflito no que foi acompanhado pelos demais, pediu vista o DES. NAGIB SLAIBI FILHO, ficando suspenso o julgamento.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CELSO FERREIRA FILHO e DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Deixou de compor o quórum o Desembargador Otávio Rodrigues.

**25. 0004494-10.2017.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCTE EGRÉGIA 21ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCDO EGRÉGIA 26ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO CONDOMÍNIO ITAUPower SHOPPING  
ADVOGADO DR (a). JOAO GILBERTO FREIRE GOULART  
ADVOGADO DR (a). CRISTIANO SILVA COLEPICOLO  
INTERESSADO SPANSET DO BRASIL LTDA  
ADVOGADO LEANDRO DE SOUZA SCATOLINO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Senhor DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**26. 0026118-18.2017.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE RIO BONITO  
PROC.MUNIC. GABRIEL MARAPODI DOS PASSOS  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO  
LEGISL. LEI Nº 2169 DO ANO DE 2017 DO MUNICIPIO DE RIO BONITO

Por maioria, foi rejeitada a preliminar suscitada pelo Des. Nagib Slaibi Filho, e no mérito, por unanimidade, foi deferida a medida liminar, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Senhor DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

**27. 0060399-34.2016.8.19.0000**

CLASSE INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAÇÃO  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO  
ORIGEM CAPITAL AUDITORIA DA JUSTICA MILITAR  
SUSCITANTE JUIZO DE DIREITO DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DA CAPITAL





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SUSCITADO JUIZO DE DIREITO DA 1º VARA DA FAZENDA PUBLICA DA  
COMARCA DA CAPITAL

INTERESSADO WALDINEY CAZATTI CARVALHO  
INTERESSADO ANA MARIA CAZATTI CARVALHO  
ADVOGADO ALVARO MEDINA LOUZADA  
ADVOGADO SUMARA FARIA CHAVES

Adiado.

**28. 0039526-13.2016.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. ANDRE HERMANNY TOSTES  
ADVOGADO ANDRE HERMANNY TOSTES  
PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONÍSIO  
ADVOGADO FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO  
PROC.MUNIC. RICARDO LOPES LIMONGI  
ADVOGADO RICARDO LOPES LIMONGI  
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ  
ADVOGADO CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ  
LEGISL. LEI Nº 5718/2014 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Adiado.

**29. 0065929-19.2016.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. ANDRE HERMANNY TOSTES  
PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO  
REPDO MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO  
ADVOGADO SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO  
LEGISL. LEI N° 6058 DO ANO DE 2016 DO MUNICIPIO DO RIO DE  
JANEIRO  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS  
ADVOGADO FERNANDO BARBALHO MARTINS

Adiado.

**30. 0053204-95.2016.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE ASSOCIAÇÃO ECOCIDADE  
ADVOGADO MAGNO NEVES BARBOSA  
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO  
PROCTRIBCT LEONARDO FIAD  
ADVOGADO LEONARDO FIAD  
PROCTRIBCT WILLIAM MACIEL ANDRADE  
ADVOGADO WILLIAM MACIEL ANDRADE  
PROC. EST. MIRIAM CAVALCANTI DE GUSMÃO SAMPAIO TORRES  
ADVOGADO MIRIAM CAVALCANTI DE GUSMAO SAMPAIO TORRES

Adiado.

**31. 0008858-16.2003.8.19.0000**





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CLASSE AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE LEONILA DANTAS ROMERO  
AGTE PATRICIA DANTAS ROMERO  
AGTE REGINA HELENA MANHAES MACIEL  
AGTE ANDREA MANHAES MACIEL  
AGTE MARCELA MANHAES MACIEL  
AGTE LIGIA PIMENTEL MENEZES  
AGTE RACHEL DRUMMOND PIMENTEL MENEZES  
AGTE ELISA SCHMITZ DELVAUX RAMOS  
AGTE CELIA ARNOS CAMPOS  
AGTE ONEIDA ESTEBANEZ PESTANA DA SILVA  
AGTE OLGA DA COSTA PINTO  
AGTE LUCY DE ALBUQUERQUE GALLUZZI REP/P/S/CURADOR  
AGTE RUTH PUREZA DA CUNHA  
AGTE LUCILIA FELIX CAVALCANTI DE OLIVEIRA  
AGTE MARIA TERESA CAVALCANTI DE OLIVEIRA  
ADVOGADO ANDREA MANHAES MACIEL  
ADVOGADO EDUARDO DE SOUZA GOUVEA  
ADVOGADO LUCIANA GUSMÃO DE SOUZA GOUVÊA  
ADVOGADO ADRIANA GAGLIARDI DÁQUER DE CASTRO E SILVA  
ADVOGADO LIDIANE FONSECA CARNEIRO  
AGDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO ANDREA MANHAES MACIEL  
PROC. EST. JONER AUGUSTUS T.C. FOLLY  
Adiado.

**32. 0009511-04.1992.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA





## **Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE LIGIA MARIA BERNARDI

AGTE OMAR MARINHO VIEIRA

AGTE SANDRA MARIA TORRES DE MELO SCASSA

AGTE ORLINDO ELIAS FILHO

ADVOGADO ORLINDO ELIAS FILHO

AGDO EXMO. SR.GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. CHRISTIANO DE OLIVEIRA TAVEIRA.

AGDO EXMO. SR.PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGDO EXMO. SR.SECRETARIO DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGDO EXMO. SR.SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGDO EXMO. SR.SECRETARIO DE ESTADO DE POLICIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGDO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO MARCELO HENRIQUE PINHEIRO DIAS

LITIS ASSOCIACAO DOS DEFENSORES PUBLICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-ADPERJ

ADVOGADO HERVAL BAZILIO

LITIS NELSON RIBEIRO ALVES FILHO

ADVOGADO ORLINDO ELIAS FILHO

LITIS ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DO NOVO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO ORLINDO ELIAS FILHO

LITIS ADEPOL-ASSOCIACAO DOS DELEGADOS DE POLICIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO ORLINDO ELIAS FILHO

ADVOGADO CAROLINA ARAUJO ROSATI

ADVOGADO SERGIO MARIO SAMPAIO ANTUNES

ADVOGADO DARCY MOUTINHO GUIMARAES

ADVOGADO MARIA DO SOCORRO COSTA RIBEIRO FRANCO



## **Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO SERGIO MARIO SAMPAIO ANTUNES  
ADVOGADO MARIO AGOSTINHO GONCALVES DE ABREU JUNIOR  
ADVOGADO PATRICIA MIRALDA ALVES DE SOUZA  
ADVOGADO ANDRÉ ISAAC TEJERO DE SOUZA  
ADVOGADO ELIZABETH MONTEIRO DE SOUSA  
ADVOGADO LUCIANA MONTEIRO DE SOUSA  
ADVOGADO PAULO RENATO JUCÁ  
ADVOGADO CINTHYA CRISTINA VIEIRA CAMPOS  
ADVOGADO VANUZA VIDAL SAMPAIO  
ADVOGADO LUCIANO RAMOS VOLK  
ADVOGADO NERIVALDO LIRA ALVES  
ADVOGADO PATRICIA MIRALDA ALVES DE SOUZA  
ADVOGADO ANDRÉ ISAAC TEJERO DE SOUZA  
ADVOGADO CLAUDIO FERNANDO DE FREITAS GOMES  
ADVOGADO ELAINE ANDREA OLIVEIRA VIEIRA  
ADVOGADO ANTONIO MARTINS DA SILVA  
ADVOGADO PAULA GOMES PEREIRA  
ADVOGADO JOÃO LUIS DE SOUZA PEREIRA  
ADVOGADO FELIPE ARAUJO ASSAD  
ADVOGADO JEFFERSON RAMOS RIBEIRO  
ADVOGADO MAURÍCIO PEREIRA FARO  
ADVOGADO ANDRÉ LUIZ PINHEIRO TEIXEIRA  
ADVOGADO JOSÉ OSWALDO CORREA  
ADVOGADO CRISTIANE PEIXOTO DE OLIVEIRA MARRARA  
ADVOGADO ENOS DA COSTA PALMA  
ADVOGADO DR (a). OLGA FAGUNDES ALVES  
ADVOGADO RENATA MARIA NOVOTNY VALLARELLI  
ADVOGADO LAURO DE OLIVEIRA VIANNA  
ADVOGADO NILTON ANTONIO DE ALMEIDA MAIA  
ADVOGADO MICAELA DOMINGUEZ DUTRA  
ADVOGADO MARÍLIA FERREIRA AMORELLI  
ADVOGADO VANDERLEI MAURICIO TEIXEIRA  
ADVOGADO DR (a). JOSE AUGUSTO PEREIRA NUNES CORDEIRO





## **Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO TEREZINHA DE JESUS SILVA PACHECO  
ADVOGADO RONALDO MIRANDA PALMEIRA  
ADVOGADO ANDRÉ ISAAC TEJERO DE SOUZA  
ADVOGADO JOÃO CARLOS MIRANDA GARCIA DE SOUSA  
ADVOGADO MARCOS SANTOS DA SILVA  
ADVOGADO WILMAR PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO CLAUDIO GUILHERME NOVOA SOARES CARNEIRO  
ADVOGADO JOSÉ OSWALDO CORREA  
ADVOGADO FELIPE FONSECA PASSOS DE PINHO  
ADVOGADO SEBASTIÃO NUNES LISBOA  
ADVOGADO JOÃO PEDRO CAMARÃO TAVARES  
ADVOGADO ANA ALVES DE MARIA  
ADVOGADO ORLANDO DE ANDRADE VILLAR  
ADVOGADO GUILHERME LUIZ DA VEIGA PADUANO  
ADVOGADO FLAVIA BARREIRA LAMEGO DA SILVA TEIXEIRA PINTO  
ADVOGADO RENATO PEREIRA OLIVEIRA  
IMPETRANTE LUIZ OLIMPIO MANGABEIRA CARDOSO  
IMPETRANTE MARIA DO CARMO ALVIM PADILHA  
IMPETRANTE CRISTINA SODRE CHAVES  
ADVOGADO FERNANDA TABOADA  
ADVOGADO LUIZA SZCZERBACKI CASTELLO BRANCO  
ADVOGADO GUSTAVO FISCHPAN CAMERA CASTRO  
ADVOGADO PORFÍRIO JOSÉ RODRIGUES SERRA DE CASTRO  
ADVOGADO MARCELO ALESSANDRO CLARINDO DOS SANTOS  
ADVOGADO DEBORAH FONSECA RIBEIRO  
ADVOGADO FERNANDO MALTA DA COSTA MESSEDER  
ADVOGADO JUÇARA BAPTISTA DO AMARAL CASTILHO DOS SANTOS  
ADVOGADO CÁTIA SILVEIRA FARIA LEMOS  
ADVOGADO JORGE LUIZ DA COSTA HABIB  
ADVOGADO MAURICIO MOREIRA FURTADO  
ADVOGADO DEBORAH FONSECA RIBEIRO  
IMPETRANTE RACHEL CASTELLO BRANCO PATINO  
ADVOGADO ANA RACHEL MUELLER MOREIRA DIAS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO ROGERIO MAURO D'AVOLA  
ADVOGADO ANA MARIA CAVALCANTI DE LEMOS  
Adiado.

**33. 0063343-09.2016.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCTE EGRÉGIA 4ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
SUSCDO EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL  
CASSI  
ADVOGADO WALTER DEMIAN ROITMAN  
INTERESSADO FRANCKLIN DIAS DE OLIVEIRA  
INTERESSADO HÉLVIA LEMOS DE LIMA  
ADVOGADO HUGO LEITE JERKE  
Adiado.

**34. 0058549-42.2016.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCTE EGRÉGIA 4ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
SUSCDO EGRÉGIA 25ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A  
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO  
INTERESSADO ANTÔNIO MARCOS CÂNDIDO DOS SANTOS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO CAROLINA PONTE MENDES  
ADVOGADO FHELIPE DO CARMO PEREIRA  
Adiado.

**35. 0056024-87.2016.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCTE EGRÉGIA 10<sup>a</sup> CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCDO EGRÉGIA 23<sup>a</sup> CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO SERVATIS S/A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
ADVOGADO EDSON ANDRADE DE LIMA  
ADVOGADO EDUARDO MENDES VIANA DE LIMA  
INTERESSADO LEX BRIGDE FUSÕES E AQUISIÇÕES LTDA  
Adiado.

Nada mais havendo para ser julgado, a Excelentíssima Senhora Desembargadora ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, 1ª Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às 17:44 horas. Lavrada esta ata, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, tendo como base as informações do Sistema eJUD, as anotações feitas durante a sessão e o conteúdo das mídias digitais.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2017.

Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**  
Presidente

Regineide Anete Reis  
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 21 / 08 / 2017.

